MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 149/2017, de 27 de outubro de 2017.

Defere o pedido do Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA,** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 27 de outubro,

CONSIDERANDO o pedido do Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior referente à prorrogação do prazo definido no parágrafo único, do Artigo 18, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 011/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 011/2017;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pedido do Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior, prorrogando, ao CONSUNI, o prazo para envio de emenda à minuta de resolução que Dispõe sobre a movimentação dos servidores docentes entre as unidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFERSA, até o dia 24 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 27 de outubro de 2017.

José de Arimatea de Matos
Presidente